

Em 20/06/2018

Osvaldo Valle  
Secret. Chefe de Gabinete



Edição n: 3.004

Páginas: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

Lei Municipal nº 558/2006.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.019 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta Elemento de Despesa à ação do Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído na Lei Orçamentária Anual nº. 1.001, de 08/12/2017, o Elemento de Despesa à ação, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 06 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO

**Unidade:** 01 – Gab. do Sec. Mun. de Administração, Planej. e Desenvolvimento Urbano

**Função:** 04 – Administração

**Sub-Função:** 128 – Formação de Recursos Humanos

**Programa:** 0007 – Administração

**Recurso:** 00.01.0000 – Recursos Ordinários

**Projeto/Atividade:** 2.024 – Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Recursos Humanos

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.94.00.00.01.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

**Valor: R\$ 334.814,78**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de 334.814,78 (**trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos**), destinado a atender a dotação orçamentária, não previstas no orçamento de 2018, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 06 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO

**Unidade:** 01 – Gab. do Sec. Mun. de Administração, Planej. e Desenvolvimento Urbano

**Função:** 04 – Administração

**Sub-Função:** 128 – Formação de Recursos Humanos

**Programa:** 0007 – Administração

**Recurso:** 00.01.0000 – Recursos Ordinários

**Projeto/Atividade:** 2.024 – Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Recursos Humanos

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.94.00.00.01.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

**Valor: R\$ 334.814,78**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação – Recurso não Previsto na Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2018, proveniente da Restituição de valor retido indevidamente dos servidores.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 20 de junho de 2018.**



**HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação de Despesas Planejadas

Seleção: Máscara da despesa = 31909401000000; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA</b>							
<b>Órgão:</b>	<b>06.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E DES. URBANO</b>						<b>334.814,78</b>
<b>Unidade:</b>	<b>06.01 - Gab. do Sec. Mun. de Admin., Planej. e Des. Urbano</b>						<b>334.814,78</b>
34	2.024 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	A	1	04.128.0007	3.1.90.94.01.00.00.00	00.01.0000.0000000 Recurso Ordinário	334.814,78
	Coordenadoria Mantida(UN)						
<b>Total geral:</b>							<b>334.814,78</b>


